



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, [spoa@mme.gov.br](mailto:spoa@mme.gov.br), Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: [@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.mme.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48300.001253/2021-85

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022-MME, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 607, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág.1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE, autoriza o reajustamento de preços do Contrato nº 07/2022**, celebrado com a empresa *INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A.*, inscrita no CNPJ/MF nº 17.314.329/0020-92 (*atual RA Catering do Brasil Ltda.*), doravante designada **CONTRATADA**, nos termos e condições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1. O objeto deste apostilamento** consiste em:

**1.2.** *Reajustar os preços do Contrato nº 7/2022-MME - de contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE COMISSARIA AÉREA, que compreende os serviços de bordo para o fornecimento de refeições, lanches e produtos descartáveis às aeronaves da Força Aérea Brasileira - FAB utilizadas pelo Ministro de Estado do Ministério de Minas e Energia - MME e comitivas em seus deslocamentos de viagens oficiais partindo do Aeroporto Internacional de Brasília - Aeroporto Juscelino Kubitschek e da Base Aérea Brasileira, SOB DEMANDA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Anexo da contratação(DL 15/2022).*

1.3. O reajustamento de preços abrange o quantitativo de serviços prestados/itens fornecidos no período de 02/07/2024 a 01/07/2025 - no percentual de 4,227580% - correspondente à variação do Índice IPCA (IBGE) de Jul/2023 a Jun/2024.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços contratuais está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no artigo 65, Inciso II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no 2º T. Aditivo ao Contrato - Sei 0901746, conforme solicitado pela Contratada mediante a Carta S/N - Internacional Meal Company - protocolo de 22/03/2024 - Sei 0876541.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Em decorrência do reajustamento objeto deste Termo, o valor atual da contratação passa de R\$22.296,12 (vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais e doze centavos), para R\$23.238,77 (vinte e três mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme tabela a seguir:

<p>Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE COMISSARIA AÉREA, que compreende os serviços de bordo para o fornecimento de refeições, lanches e produtos descartáveis às aeronaves da Força Aérea Brasileira - FAB utilizadas pelo Ministro do Estado do Ministério de Minas e Energia - MME e comitivas em seus deslocamentos de viagens oficiais partindo do Aeroporto Internacional de Brasília - Aeroporto Juscelino Kubitschek e da Base Aérea Brasileira, SOB DEMANDA (...).</p>				<p><b>Contrato nº 07/2022</b>  <b>1º T. de Apostilamento - Sei 0806118</b>  <b>(Valores Atuais)</b></p>				<p><b>REAJUSTE DE PREÇOS</b>  <b>IPCA (IBGE) de Jul.23 a Jun.24</b></p>			
ITEM	DESCRIÇÃO - REFEIÇÕES/LANCHES/PRODUTOS DESCARTÁVEIS	Unid.	Qtd	Unitário	Total	IPCA	3,161500%	Preços (R\$)	IPCA	4,227580%	Preços (R\$)
1	Água Mineral com gás - 500 ml	Un.	62	R\$5,68	R\$352,16	Un.	62	R\$5,92	R\$367,04		
2	Água Mineral sem gás - 1.500 ml	Un.	62	R\$5,54	R\$343,48	Un.	62	R\$5,77	R\$357,74		
3	Água Mineral sem gás - 500 ml	Un.	25	R\$4,76	R\$119,00	Un.	25	R\$4,96	R\$124,00		
4	Café Cappuccino comum - sachet 20g.	Un.	25	R\$2,38	R\$59,50	Un.	25	R\$2,48	R\$62,00		
5	Breakfast quente (bandeja montada)	Un.	22	R\$41,72	R\$917,84	Un.	22	R\$43,48	R\$956,56		
6	Breakfast frio (bandeja montada)	Un.	22	R\$41,72	R\$917,84	Un.	22	R\$43,48	R\$956,56		
7	Caixa de isopor 36 L	Un.	18	R\$57,62	R\$1.037,16	Un.	18	R\$60,06	R\$1.081,08		
8	Cereal Diet 25 g.	Un.	12	R\$4,59	R\$55,08	Un.	12	R\$4,78	R\$57,36		
9	Coca Cola - Lata 335 ml.	Un.	50	R\$5,13	R\$256,50	Un.	50	R\$5,35	R\$267,50		
10	Coca Cola Diet - Lata 335 ml.	Un.	37	R\$5,13	R\$189,81	Un.	37	R\$5,35	R\$197,95		
11	Guaraná - Lata 335 ml.	Un.	75	R\$5,28	R\$396,00	Un.	75	R\$5,50	R\$412,50		
12	Copo de Isopor - 100 ml.	Un.	25	R\$0,67	R\$16,75	Un.	25	R\$0,70	R\$17,50		
13	Copo Plástico Transparente - 300 ml.	Un.	250	R\$0,89	R\$222,50	Un.	250	R\$0,93	R\$232,50		
14	Gelo Cubo	Kg	45	R\$2,47	R\$111,15	Kg	45	R\$2,57	R\$115,65		
15	Gelo Seco	Kg	18	R\$39,63	R\$713,34	Kg	18	R\$41,31	R\$743,58		
16	Guardanapo (34 x 34 cm.)	Pct.	37	R\$11,36	R\$420,32	Pct.	37	R\$11,84	R\$438,08		
17	Handling de Entrega	Un.	37	R\$62,27	R\$2.303,99	Un.	37	R\$64,90	R\$2.401,30		
18	Iogurte de Frutas 120 g.	Un.	12	R\$5,36	R\$64,32	Un.	12	R\$5,59	R\$67,08		
19	Iogurte Diet - 120 g.	Un.	12	R\$5,75	R\$69,00	Un.	12	R\$5,99	R\$71,88		
20	Kit lanche industrializado (embalagem de fábrica)	Un.	37	R\$37,99	R\$1.405,63	Un.	37	R\$39,60	R\$1.465,20		
21	Lanche Frio - Caixa	Un.	12	R\$35,77	R\$429,24	Un.	12	R\$37,28	R\$447,36		
22	Lanche Quente - Caixa	Un.	12	R\$42,06	R\$504,72	Un.	12	R\$43,84	R\$526,08		
23	Pão de queijo 20g.	Un.	12	R\$0,81	R\$9,72	Un.	12	R\$0,84	R\$10,08		
24	Refeição Filet	Un.	31	R\$79,23	R\$2.456,13	Un.	31	R\$82,58	R\$2.559,98		
25	Refeição Frango	Un.	31	R\$77,16	R\$2.391,96	Un.	31	R\$80,42	R\$2.493,02		
26	Refeição Massa	Un.	25	R\$76,13	R\$1.903,25	Un.	25	R\$79,35	R\$1.983,75		
27	Refeição Peixe	Un.	31	R\$78,20	R\$2.424,20	Un.	31	R\$81,51	R\$2.526,81		
28	Sanduíche de atum	Un.	25	R\$12,36	R\$309,00	Un.	25	R\$12,88	R\$322,00		
29	Sanduíche de Frango	Un.	25	R\$7,80	R\$195,00	Un.	25	R\$8,13	R\$203,25		
30	Sanduíche de Peito de Peru	Un.	12	R\$8,71	R\$104,52	Un.	12	R\$9,08	R\$108,96		
31	Sanduíche Misto (Fechado)	Un.	25	R\$5,08	R\$127,00	Un.	25	R\$5,29	R\$132,25		
32	Suco de Laranja - Caixa	2 litros	37	R\$12,99	R\$480,63	2 litros	37	R\$13,54	R\$500,98		
33	Suco de Uva - Caixa	2 litros	37	R\$12,99	R\$480,63	2 litros	37	R\$13,54	R\$500,98		
34	Suco Light - Caixa	2 litros	37	R\$13,75	R\$508,75	2 litros	37	R\$14,33	R\$530,21		
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>–</b>		<b>R\$22.296,12</b>	<b>–</b>		<b>R\$23.238,77</b>		
				<b>–</b>			<b>DIFERENÇA</b>		<b>R\$942,65</b>		

Obs: a diferença para 12 meses = R\$942,65

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente do reajuste de preços objeto desta apostila - estimado em **R\$942,65** (novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho nº 2024NE52, de 27/02/2024.

5.

**CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1. Os novos valores são válidos para o período de 02/07/2024 a 01/07/2025 (coincidente com o ciclo corrente de vigência da contratação).

*(Assinado Eletronicamente)*

**ALEX GONÇALVES BARBOSA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 21/08/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0943327** e o código CRC **EC98B5CA**.